



INFORMAÇÃO

N.º
078/15/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Ajuste-direto, no termo de
informação.*

11.02.15 f.

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: “Beneficiação dos quadros e instalação da central de bombagem, na Quinta de São Mateus, em Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 46/2015**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 02/02/2015, para a beneficiação dos quadros e instalação da central de bombagem, na Quinta de São Mateus, em Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Amperpolo - Montagens Elétricas, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Amperpolo - Montagens Elétricas, Lda.**



Assim, constata-se que a proposta da entidade **Amperpolo - Montagens Elétricas, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da beneficiação dos quadros e instalação da central de bombagem, na Quinta de São Mateus, em Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Amperpolo - Montagens Elétricas, Lda.**, pelo valor global de **7.137,79 €** (sete mil cento e trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos) + **IVA a 23% = 8.779,48 €** (oito mil setecentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), considerando os valores unitários mencionados na proposta.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Convite à Apresentação de Propostas e no Caderno de Encargos.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e montagem do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Nos termos alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava desde logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 242 1998/5 2 - "Parque Urbano da Quinta de São Mateus, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07010401 - "Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 247/2015, de 20/01/2015**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.



A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

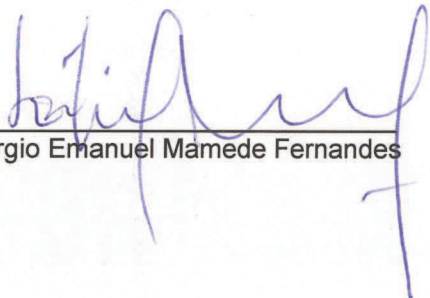
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 11 de fevereiro de 2015

A Diretora do Departamento de Obras Municipais,


Anabela Barosa Lourenço, Eng.ª

O Técnico Superior,


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DPCP	Elaborado
	